



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1245, DE 2023

Assunto:- Indica a realização de manutenção com Motoniveladora Patrol na Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda (MGG 148).

Considerando que muitos agricultores e pecuaristas necessitam cotidianamente transitar pela Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda (MGG 148), com a finalidade de escoar sua produção agropecuária e para outras finalidades e considerando que os riscos de acidentes automobilísticos são enormes, devido a quantidade de buracos que se formaram no leito carroçável da mencionada via devido às fortes chuvas que precipitaram ultimamente sobre o território guaçuano;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais de costume, se digne determinar providências aos órgãos municipais competentes, objetivando seja efetivada manutenção com Motoniveladora Patrol na Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda (MGG 148).

Sala “Ulysses Guimarães”, 28 de março de 2023.


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)
PODEMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.581, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.
(Projeto de Lei nº 74/98, do Vereador João Reis)

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

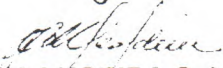
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se "**JOAQUINA MARIA DE ARRUDA**", a Estrada Municipal MGG 148, que interliga a Rodovia SP-342 até a divisa com o Município de Estiva Gerbi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 22 de Fevereiro de 1999. "Ano 121º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


ARQTª MARIA LUCINDA C. LEALDINI
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

